

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL COMO PRÁTICA DE *ACCOUNTABILITY* E CONTROLE SOCIAL: UM ESTUDO DE CASO EM UM MUNICÍPIO BAIANO

RESUMO

Este artigo tem como objetivo verificar de que forma o Observatório Social do Brasil- OSB, apoiado pelo programa de voluntariado da classe contábil pode ser considerado um mecanismo de prática de *accountability* e Controle Social. Buscou-se assim verificar os conceitos de *accountability* e controle social existentes na literatura; levantar aspectos do OSB, quanto a sua criação, finalidade, alcance e vinculação, descrevendo o papel do Programa de Voluntariado da Classe Contábil do Conselho Federal de Contabilidade - CFC neste contexto; e, identificar os aspectos do trabalho desenvolvido pelos observatórios sociais que evidenciem a prática da *accountability* e Controle Social. É um estudo com abordagem qualitativa, realizado por meio de um estudo de caso junto a um observatório social situado em um município baiano. Constatou-se que o observatório está em atividade há mais de seis anos, é composto por voluntários que atuam em diversos segmentos e que sua atuação no município vem sendo refletida em economia para os cofres públicos, além de aumentar a produção legislativa em 148%. Assim, observa-se que as ações promovidas pelos observatórios sociais são a prática em si da *accountability* e do controle social, mostrando assim a relevância da atuação dos observatórios nos municípios e do apoio da classe contábil, contribuindo para a redução de despesas.

Palavras-chave:

Observatório Social do Brasil. *Accountability*. Controle Social. Programa de Voluntariado Contábil. Transparência.

Keywords:

Social Observatory of Brazil. *Accountability*. Social Control. Accounting Volunteer Program. Transparency.

MAGALHÃES, Maria Clara Carvalho. Observatório social do Brasil como prática de *accountability* e Controle social: um estudo de caso em um município baiano. **Revista Formadores**: vivências e Estudos. Cachoeira, Bahia, v. 16, n.1, p. 47 - 60, março 2023.

ABSTRACT

This article aims to verify how the Social Observatory of Brazil- OSB, supported by the accounting class volunteer program, can be considered a mechanism for the practice of accountability and Social Control. We sought to verify the concepts of accountability and social control existing in the literature; raise aspects of the OSB, regarding its creation, purpose, scope and binding, describing the role of the Accounting Class Volunteer Program of the Federal Council- CFC in this context; and, identify the aspects of the work carried out by the social observatories that demonstrate the practice of accountability and Social Control. It is a study with qualitative approach, carried out through a case study with social observatory located in a municipality in Bahia. It was found that the observatory has been in operation for over six years, is made up of volunteers who work in various segments and that their work in the municipality has been reflected in savings for the public coffers, in addition to increasing legislative production by 148%. Thus, it is observed that the actions promoted by the social observatories are the practice of accountability and social control itself, thus showing the relevance of the performance of the observatories in the municipalities and the support of the accounting class, contributing to the reduction of expenses.

1 INTRODUÇÃO

Não é atual os escândalos envolvendo desvio de verba pública por parte dos governantes, apenas se tornou mais evidente com a difusão tecnológica, já que hoje as notícias são transmitidas através das mídias em tempo real. Para dirimir tal conduta foram, e são criados, mecanismos de controle para a transparência da aplicação dos recursos públicos, através de leis e portais eletrônicos para prestação de contas, mecanismos que se tornam eficazes para a promoção de *accountability*.

Com a implantação da Constituição Federal de 1988, conforme artigo 70, toda pessoa jurídica ou física que se responsabilize por bens e valores públicos tem a obrigação de prestar contas desses recursos, indicando assim que com o processo de redemocratização, foram implantados meios que passaram a permitir a fiscalização dos governantes perante os governados, ou seja, meios de controle social (BRASIL, 1988).

O termo *accountability* foi inserido pela primeira vez no Brasil através do estudo de Campos (1990), o conceito da palavra encerra em si a ideia de responsabilização, prestação de contas de forma transparente, envolvendo uma sanção ou recompensa para quem não fazê-lo e apesar de difundida na área da administração pública, deve estar presente em todos os ambientes, por envolver a responsabilidade de uma pessoa perante a outra (PINHO; SACRAMENTO, 2009; CARNEIRO; OLIVEIRA; TORRES, 2011; MEDEIROS; CRANTSCHANINOV; SILVA, 2013; ROCHA, 2013).

Hoje, é possível encontrar na literatura a menção de alguns tipos de *accountability*. O'Donnell (1998) tratava da *accountability* vertical e horizontal, Abrucio e Loureiro (2005) nos apresentam a

accountability democrática e há ainda a *accountability* social, que segundo Smulovitz e Peruzzotti (2000) indicam como atores as ONGs, as associações civis, os movimentos sociais e o jornalismo independente. Os autores acreditam que é uma forma de controle social exercido pela sociedade, que ajudam a denunciar e expor atos de corrupção.

Um ato de promoção da *accountability* foi a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal

– Lei Complementar 101/2000, que estabelece normas de responsabilidade na gestão fiscal e posteriormente a Lei da Transparência – Lei Complementar nº 131/2009. Paralelos aos mecanismos institucionalizados nasceram diversos mecanismos de controle por parte da sociedade, para controlar e fiscalizar a devida aplicação dos recursos públicos (SCHOMMER; NUNES; MORAES, 2012).

Práticas de controle e mobilização social em busca do combate a corrupção e da melhoria na gestão dos recursos públicos, para conseqüente incentivo da qualidade de vida têm-se tornado constante em meio à sociedade, o Observatório Social do Brasil - OSB é uma dessas práticas. Apoiado pelo programa de voluntariado da classe contábil, o OSB é um espaço para o exercício da cidadania, sendo integrado por cidadãos brasileiros voluntariamente, em favor da transparência e da qualidade na aplicação dos recursos públicos, com a finalidade de promover a cidadania e educação fiscal, por meio da promoção da gestão fiscal, a partir da fiscalização da aplicação dos recursos públicos reduzindo, também despesas desnecessárias.

Diante do exposto, entendendo que a *accountability* e o controle social são eficientes

ferramentas de democracia e de gestão transparente, e que os Observatórios Sociais do Brasil, têm a proposta de promover a cidadania, monitorando as contas públicas no âmbito municipal promovendo a gestão fiscal transparente, surge a seguinte questão norteadora deste estudo: **De que forma o Observatório Social do Brasil apoiado pelo programa de voluntariado da classe contábil, se configura como um mecanismo de prática da *accountability* e Controle Social?**

Como objetivo geral da pesquisa tem-se de verificar de que forma o Observatório Social

do Brasil, apoiado pelo programa de voluntariado da classe contábil pode ser considerado um mecanismo de prática de *accountability* e Controle Social, analisando a relação existente a partir de uma reflexão com base nas atividades desenvolvidas por um observatório instalado em um município baiano. Como objetivos específicos têm-se: a) Verificar os conceitos de *accountability* e controle social; b) Levantar aspectos do Observatório Social do Brasil, quanto a sua criação, finalidade, alcance e vinculação, descrevendo o papel do programa de voluntariado do CRC neste contexto; c) Desenvolver uma diagnose através de aplicação de entrevista semiestruturada junto ao OSB implantado na Bahia em atividade, buscando identificar os aspectos do trabalho desenvolvido que evidenciem a prática da *accountability* e Controle Social.

Essa pesquisa justifica-se por trazer ao debate o Observatório Social como promotor de *accountability* e controle social, possibilitando ao cidadão maior acesso e inserção nas decisões referente aos gastos públicos, fazendo destes atores atuantes no processo de busca de transparência e informação dos governantes. Apesar de fazer parte do Programa de Voluntariado da Classe Contábil, o Observatório Social do Brasil é pouco difundido na Bahia, onde só existem

implantados até hoje quatro observatórios, sendo nos municípios de Barreiras, Jequié, Porto Seguro e Santo Antônio de Jesus, nenhum está sediado na Capital Salvador.

A partir de 2018 já se tem mais observatórios em funcionamento e em fase de implantação no Estado da Bahia, como os situados nos municípios de Alagoinhas e Lauro de Freitas que já estão em funcionamento. O situado no município de Ilhéus está em processo de revitalização e nos municípios de Cairu, Coaraci, Eunápolis e Santa Cruz de Cabrália estão em fase de implantação.

A importância do estudo se dá devido à relevância de se conhecer a respeito dos mecanismos de controle social e fiscal além da necessidade de se acompanhar os gastos públicos. Este estudo contribui não só para os estudantes e pesquisadores das áreas afins, mas para toda sociedade civil que pode fazer parte de um Observatório Social e assim poder controlar de perto onde e de que maneira o recurso público está sendo investido.

Este artigo está organizado em cinco seções. A primeira denominada introdução visa apresentar a problemática a ser tratada. Na segunda tem-se a fundamentação teórica, que buscare reproduzir o arcabouço teórico sobre o tema. Na terceira e quarta seção, será tratado o percurso metodológico da pesquisa e os resultados obtidos, respectivamente. Assim, na quinta seção têm-se as considerações finais sobre a pesquisa desenvolvida.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL

Os estudos sobre *accountability* no Brasil se iniciaram na década de 90 com Campos (1990), que tentou traduzi-la para o português e verificou que a palavra não possuía tradução para o idioma. Com o decorrer dos anos a autora observou que faltava no Brasil o próprio conceito da palavra, no qual estava embutida a ideia de obrigação. Em 2009, Pinho e Sacramento, verificaram se depois de duas décadas o artigo de Campos (1990) auxiliou na tradução da palavra e chegaram à conclusão que o conceito de *accountability* envolve responsabilidade, controle, transparência, obrigação de prestação de contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas, gerando uma premiação e/ou castigo, um conceito mais amplo do que o encontrado pela autora anos antes, porém também não chegou ao significado literal da palavra.

Corroboram com o conceito encontrado pelos autores, Carneiro, Oliveira e Torres (2011) e Medeiros, Crantschaninov e Silva (2013) que afirmam que embora o termo ainda não possa ser traduzido, é possível verificar interpretações diferentes sobre o significado, evidenciando que na literatura brasileira o termo está relacionado à responsabilização, envolvendo a responsabilidade social no ato de prestar contas de forma responsável. Para Rocha (2013), a existência da *accountability* requer a participação da sociedade e que a legislação brasileira não se refere

diretamente ao termo, mas ao aludir à prestação de contas e à participação popular, “traduz fundamentalmente a *accountability*” (p. 65).

Acredita-se que o conceito ainda está em construção no Brasil, porém nas últimas décadas ocorreu um aumento significativo de *accountability* devido às condições que foram criadas para isso através de normas como a Lei de Responsabilidade Fiscal (SACRAMENTO, 2005; PEREIRA; SILVA; ARAUJO, 2014). São diversos os tipos de *accountability* encontradas hoje na literatura, porém todas trazem a ideia de responsabilização, transparência prestação de contas de alguém perante a algo.

O’Donnel (1998) traz a ideia de duas dimensões da *accountability* a vertical e horizontal.

O autor considera como vertical as eleições, as reivindicações sociais e a cobertura da mídia, enquanto horizontal ele considera o próprio Estado e seus agentes fiscalizadores. Para o autor *accountability* vertical é um ato de desiguais enquanto a horizontal é um ato entre iguais. Juntamente com esses conceitos, há ainda na literatura a menção de *accountability* social, Smulovitz e Peruzzotti (2000) indicam como atores as ONGs, as associações civis, os movimentos sociais e o jornalismo independente. Os autores acreditam que é uma forma de controle social exercido pela sociedade, pois contribuem para o funcionamento da *accountability* vertical e horizontal, mencionadas por O’Donnel (1998), já que ajudam a denunciar e expor atos de corrupção.

Abrúcio e Loureiro (2005) trazem em seu estudo o conceito de *accountability* democrática, pois para os autores para entender o efeito desta em instituições econômicas é necessário incluir este conceito no contexto democrático. De acordo com os autores são os ideais democráticos que visam garantir a *accountability*, que para eles se caracteriza como a responsabilização política do Poder Público em relação a sociedade, de forma ininterrupta. Assim, existem três formas de *accountability* democrática, a primeira delas seria o processo eleitoral, a segunda o controle institucional, que fornece mecanismos de fiscalização dos representantes e a terceira seriam as regras estatais intertemporais, no qual os autores definem como a limitação da atuação do poder público, a fim de garantir os direitos individuais e coletivos. Dessa forma para Abrúcio e Loureiro (2005) a *accountability* democrática se caracteriza pela responsabilização constante dos governantes pelos seus atos e omissões diante dos governados.

A Constituição Federal de 88 proporcionou a adoção de práticas de transparência, controle e participação social na gestão pública, permitindo um maior controle social sobre a administração pública, oferecendo mecanismos para a sociedade civil fiscalizar onde o dinheiro público está sendo investido. De acordo com a Controladoria Geral da União – CGU, o controle

social é a participação da população na Administração Pública, monitorando e fiscalizando suas ações, sendo um fortalecimento da cidadania.

De acordo com Schommer e Moraes (2010) o controle social indica o empenho de diversos setores da sociedade em contribuir com a melhoria na qualidade da gestão pública e conseqüentemente para a população em si. Dessa forma, para os autores, surgem projetos e iniciativas para combate a corrupção, promovendo a cidadania fiscal, criando indicadores que analisam a qualidade de vida e avaliando os programas governamentais. Nessa linha surge o Programa de voluntariado da classe contábil- PVCC, que sensibiliza a classe em busca de construir uma sociedade mais justa e o Observatório Social do Brasil – OSB, que busca despertar o espírito de cidadania fiscal através da sociedade organizada, tornando cada cidadão atuante na vigilância social e assegurando a justiça social.

2.2 PROGRAMA DE VOLUNTARIA DO DA CLASSE CONTÁBIL

O Programa de Voluntariado da Classe Contábil – PVCC foi criado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e tem o intuito de sensibilizar os contadores de todo país sobre a necessidade das ações de voluntariado em busca da construção de uma sociedade mais justa e solidária. Tem como valores e princípios a cidadania, ética profissional, solidariedade, transparência e responsabilidade social, busca que através dos programas disponíveis a classe contábil possa disponibilizar seu conhecimento em ações sociais.

O PVCC é de abrangência nacional e é gerenciado por uma Comissão Gestora. O CFC disponibiliza recursos de tecnologia da informação e pessoal necessário à Comissão Gestora para realização do programa. Com abrangência nacional, a execução do programa se dá em nível estadual, sob a coordenação de uma profissional de cada Conselho Regional de Contabilidade – CRC. O CFC recomenda que cada CRC crie comissões estaduais para a execução do programa, devido a relevância e ao volume das ações (CFC, 2018).

O PVCC possui quatro subprogramas no qual apoiam a participação da classe contábil, sendo eles: **Educação Financeira**, que é voltada para orientar a sociedade em relação ao planejamento e organização das finanças pessoais; **Doações ao Funcionário e Fundo do Idoso**, este subprograma atua em duas vertentes, primeiramente capacitando os profissionais contábeis para atuarem junto aos seus clientes a fim de aderir aos programas de incentivos fiscais que regulam as doações, principalmente daqueles que tem imposto de renda devido em suas declarações e sem segundo lugar auxiliando as entidades a elaborarem projetos para se habilitarem a receber recursos de doações valendo-se de benefícios fiscais; **Ações locais de Voluntariado**, estes subprograma recepciona ações de voluntariado que não estejam enquadradas nos demais subprogramas; e a **Rede Nacional de Cidadania Fiscal – Observatórios Sociais**, assim o próprio CFC estimula a participação dos profissionais da contabilidade a participar dos OSB liderando o processo de criação e operacionalização nos seus municípios, tendo como objetivo promover a conscientização

da sociedade para a cidadania fiscal, incentivando os governos locais sobre a adequada e transparente gestão dos recursos públicos, através da participação e do controle social. De acordo com o CFC os observatórios atuam de forma preventiva, ou seja, ao invés de denunciarem erros e fraudes que já ocorreram, previnem que estes ocorram auxiliando no fluxo dos processos (CFC, 2018).

2.3 OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

Um Observatório Social é um ambiente para exercício da cidadania, que deve ser apartidário e democrático, reunindo entidades representativas da sociedade civil, com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública. São integrados por voluntários em busca da transparência e da qualidade nas aplicações dos recursos públicos. (OSB, 2017)

Constantemente são denunciados e noticiados escândalos de desvio de verbas da saúde pública, da educação, da segurança e diversos outros escândalos envolvendo a corrupção no meio político. Tais situações incentivaram a criação do Observatório Social de Maringá, com o objetivo de dar instrumentos para a sociedade local buscar a transparência e a responsabilidade pela gestão do dinheiro público municipal.

Os Observatórios Sociais fazem parte de um conjunto de iniciativas voltadas para a fiscalização da administração pública. Inspirada pelo êxito na criação e implantação do Observatório de Maringá foi criada a Rede Observatório Social do Brasil (OSB) de Controle Social, iniciado por lideranças do meio empresarial e do funcionalismo público (SCHOMMER; MORAES, 2010). Tem como princípio geral que a “justiça social será alcançada quando todos os agentes econômicos recolherem seus tributos corretamente, os agentes públicos os aplicarem com ética e eficácia” (OSB, 2017).

O OSB tem como missão despertar o espírito de cidadania fiscal através da sociedade organizada, tonando cada cidadão atuante na vigilância social na sua comunidade e como visão de futuro tem a intenção de tornar toda a sociedade brasileira como contribuinte e cidadão consciente de seus direitos e deveres, praticando a vigilância social e assegurando a justiça social (OSB, 2017). A Rede auxilia as cidades que têm interesse em implantar processos de monitoramento e fiscalização dos gastos públicos, desenvolvendo métodos e orientando a organização do trabalho de acordo com as necessidades locais (OSB, 2017).

O OSB segmenta suas atividades em quatro programas: 1) qualidade na aplicação dos recursos públicos; 2) semeando a cidadania fiscal; 3) dinamizando a cidadania fiscal e 4) semana de prestação de contas quadrimestral. Esses programas visam monitorar as ações dos poderes executivo, legislativo e judiciário, realizar concursos de redação e de monografia para incentivar a pesquisa periódica sobre cidadania fiscal, fortalecer os conselhos municipais e incentivar a competitividade nas licitações com a inserção de micro e pequenas empresas e por fim, prestar contas das ações dos observatórios para a sociedade (SCHOMMER; MORAES, 2010).

De acordo com Schommer e Morais (2010) a origem da maioria dos observatórios está associada à indignação da sociedade perante aos escândalos de corrupção e ao mau uso dinheiro público por quem se responsabiliza por esse recurso, mostrando que muitas pessoas têm o interesse de participar da esfera pública fiscalizando e investigando a origem e destino dessas verbas.

O OSB atua baseado em quatro eixos: gestão pública, educação fiscal, transparência e ambiente de negócios. No eixo de gestão pública busca-se o controle social, a eficiência da gestão municipal e parcerias com órgãos como o SEBRAE, Tribunal de Contas da União, Ministério do Planejamento, entre outros. No eixo da educação fiscal, são realizadas atividades de sensibilização da população, tais como palestras, eventos, concursos de redação e projetos, é realizada a escola da cidadania, onde são feitos cursos para servidores públicos, voluntários integrantes do observatório, conselheiros municipais, entre outros, nesse eixo também são realizadas parcerias. O eixo ambiente de negócios é responsável por contribuir com o desenvolvimento local, aumentar o número de licitantes, melhorando as condições de negociação para o gestor, realizando capacitações e auxílio na regularização de empresas locais. Por fim, o eixo transparência monitora os portais de transparência e estimula a criação de conselhos municipais e estaduais de Transparência e Controle Social, além de ter uma plataforma gratuita de Indicadores de Gestão Pública (OSB, 2017).

De acordo com o site institucional do Observatório Social do Brasil são 140 observatórios sociais em funcionamento em 16 estados brasileiros. No Estado da Bahia, até o final de 2017 eram quatro OSB em funcionamento, situados nos municípios de Barreiras, Jequié, Porto Seguro e Santo Antônio de Jesus. A partir de 2018 já se tem mais observatórios em funcionamento e em fase de implantação no Estado da Bahia, como os situados nos municípios de Alagoinhas e Lauro de Freitas que já estão em funcionamento. O situado no município de Ilhéus está em processo de revitalização e nos municípios de Cairu, Coaraci, Eunápolis e Santa Cruz de Cabrália estão em fase de implantação.

3 METODOLOGIA

Este estudo teve como objeto de estudo o Observatório Social do Brasil como mecanismo de *accountability*. Toma-se como base a classificação proposta por Beuren (2003), que classifica sua tipologia de acordo com os objetivos, com os procedimentos e com a abordagem. Quanto ao seu objetivo é de natureza exploratória, pois se identificou fatores que indicaram que o Observatório Social é um mecanismo de *accountability*. Para Beuren (2003), a pesquisa exploratória tem por objetivo aprofundar conceitos preliminares sobre determinada temática, contribuindo para o esclarecimento de questões relacionadas ao tema investigado.

Quanto ao procedimento, a pesquisa foi realizada através de um estudo de caso no observatório social sediado em um município baiano, onde buscou-se coletar dados para atingir os objetivos geral e específicos para solucionar a questão problema desta pesquisa. Além do estudo de caso,

foi realizada pesquisa bibliográfica e análise dos dados disponibilizados no site institucional do OBS.

Quanto a abordagem, a pesquisa é de natureza qualitativa, pois permite a descrição da complexidade do fenômeno estudado, analisando de forma mais aprofundada o objeto de pesquisa, permitindo, segundo Beuren (2003) a compreensão e classificação dos processos dinâmicos vividos por grupos sociais e que podem contribuir no processo de mudança permitindo um aprofundamento nas questões relacionadas ao objeto de estudo

O universo da pesquisa compreende todos os Observatórios Sociais em atividade no Brasil. Por se tratar de um estudo de caso, foi escolhida uma amostra por conveniência deste universo, situado no Estado da Bahia, pelo pesquisador residir nesse estado. A escolha do município se deu devido a ser o primeiro município a implantar o Observatório Social no Estado da Bahia, tendo mais de seis anos de atividade. O município em questão possui um importante centro comercial e industrial e contém uma população estimada pelo IBGE para 2018 de aproximadamente 100.000 habitantes (IBGE, 2010).

Assim, foi aplicada uma entrevista semiestruturada, como responsável do observatório, a fim de coletar dados que possam subsidiar esta pesquisa. Foram realizadas perguntas referentes ao tempo de atuação do observatório naquele município, a formação escolar dos voluntários integrantes do OS, as possíveis barreiras que o OS enfrenta em sua atuação, as atividades desenvolvidas bem como o impacto causado nas contas municipais e por fim o conhecimento do termo *accountability*.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO

O Observatório Social é um espaço para exercício da cidadania que tem como objetivo contribuir para a melhoria da gestão pública através do controle social. Os Observatórios são integrados por voluntários em busca da transparência e da qualidade nas aplicações dos recursos públicos (OSB, 2017).

A entrevista semiestruturada aplicada, a fim de se responder o problema de pesquisa em questão, foi realizada com a coordenadora do Observatório Social de um município baiano, que possui formação superior em Serviço Social e é responsável pela parte administrativa e operacional do programa no município. O observatório já está em funcionamento no município há mais de seis anos e tem como finalidade monitorar os gastos públicos municipais. Para a gestora, a razão da implantação foi primeiramente uma questão de interesse da população pelo controle social e depois por suspeita de corrupção das gestões que já haviam passado pelo município.

Dessa forma é possível verificar que a implantação de um observatório em um dado município tem caráter de controle da população perante os governantes, fato esse observado por O'Donnell (1998) ao aludir que a *accountability* vertical ajuda a exibir atos de corrupção e a Smulovitz e

Peruzzotti (2000) que tratam da *accountability* social como uma forma de controle social exercido pela sociedade, pois contribuem para o funcionamento da *accountability* vertical e horizontal.

O Observatório em questão possui ao todo dez integrantes, todos eles voluntários e que atuam profissionalmente como contadores, empresários, assistentes sociais, advogados, existindo também a presença de dois ex-banqueiros no quadro de voluntários. Aos observatórios sociais é vedado receberem qualquer tipo de benefício do legislativo ou executivo, pois monitoram as prefeituras. De acordo com a entrevistada, não houve nenhum tipo de resistência e nem retaliação por parte do governante municipal na implantação do observatório, além de terem liberdade no desenvolvimento das suas atividades, pois estabeleceram parcerias com o Ministério Público.

As atividades desenvolvidas pelo observatório estudado são baseadas nos programas do OSB que são: qualidade na aplicação dos recursos públicos; semeando a cidadania fiscal; dinamizando a cidadania fiscal e semana de prestação de contas quadrimestral, dentro de cada programa o observatório desenvolve ações em conjunto com os voluntários para pôr em prática. De acordo com Schommer e Moraes (2010) esses programas buscam monitorar as ações governamentais, realizar concursos de redação e de monografia para incentivar a pesquisa periódica sobre cidadania fiscal, fortalecer os conselhos municipais e incentivar a competitividade nas licitações com a inserção de micro e pequenas empresas e por fim, prestar contas das ações dos observatórios para a sociedade.

Como resultado dessas ações, baseadas nesses programas, o observatório do município estudado, como exemplos de sucesso no desempenho de sua atividade já conseguiu reduzir o valor licitado de combustível utilizado pelos carros da prefeitura, ou seja, cada licitação que é impugnada pela atuação do observatório é uma economia para os cofres públicos, além de receber o prêmio de primeiro lugar em um Concurso Nacional de Redação e Projetos. Além disso, desenvolveram também um projeto que aumentou a produção legislativa em 148% ao ser comparado os semestres do ano de 2017.

Assim é possível verificar a atuação da população como fiscalizadora dos órgãos públicos, beneficiando a sociedade como um todo, indicando a prática do controle social com o empenho em contribuir com a melhoria da gestão pública, conforme preconizado por Schommer e Moraes (2010) e o fato do observatório estar atrelado ao Programa de Voluntariado da Classe Contábil, contribui para a difusão do conhecimento e acesso dos contadores a essa atividade.

Questionada se o observatório atua juntamente com a prefeitura, a coordenadora foi enfática em dizer que não, pois segundo ela é vedado aos observatórios em geral o recebimento de qualquer benefício vindo do legislativo ou executivo, já que a atividade do observatório é fiscalizar e monitorar a prefeitura. Para a entrevistada houve uma mudança na relação dos governantes com a população, já que o observatório é constituído por pessoas da sociedade civil, dos mais diversos setores, porém ela acredita que boa parte dos cidadãos ainda não sabem seus direitos e acabam confundindo as obrigações do estado como assistencialismo.

Ao final da entrevista foi questionado se o entrevistado conhecia o termo *accountability* social, já que após estudos verificou-se que a implantação e atuação dos Observatórios Sociais são a prática em si do conceito de *accountability* social e do efetivo controle social, a resposta para essa pergunta foi o desconhecimento do termo, porém a crença de que com certeza membros do observatório têm conhecimento por já ter escutado. Assim verifica-se que o desconhecimento do termo não inibe a sua prática, além da relevância de atuação dos observatórios nos municípios, pois são instrumentos de controle social e *accountability*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo buscou-se verificar de que forma o Observatório Social do Brasil, apoiado pelo programa de voluntariado da classe contábil pode ser considerado um mecanismo de prática de *accountability* e Controle Social, analisando a relação existente a partir de uma reflexão com base nas atividades desenvolvidas por um observatório instalado em um município baiano, respondendo a seguinte pergunta: **De que forma o Observatório Social do Brasil apoiado pelo programa de voluntariado da classe contábil, se configura como um mecanismo de prática da *accountability* e Controle Social?**

Diante do apresentado e respondendo a questão norteadora dessa pesquisa, é possível verificar que as ações promovidas pelos observatórios sociais são a prática em si da *accountability* e do controle social, mostrando assim a relevância da atuação dos observatórios sociais nos municípios no que diz respeito a atuação da sociedade em uma melhor aplicabilidade do dinheiro público, demonstrando a importância do engajamento da população nesses programas, pois o controle social e a *accountability* são preconizados pela própria Constituição Federal.

Retomando o conceito de *accountability* encontrada nesse estudo, é possível entender que o conceito abrange a ideia de responsabilização, prestação de contas e transparência, ocasionando uma sanção no seu não cumprimento. É um termo bastante difundido na área pública, por representar a responsabilização dos governantes perante os governados e vice-versa. Já o controle social, indica o empenho de diversos setores da sociedade em contribuir com a melhoria na qualidade da gestão pública e conseqüentemente para a população em si, ou seja, é o monitoramento e fiscalização da sociedade perante os governantes. Assim, conclui-se que um conceito complementa o outro.

Verificou-se que o Observatório Social é um espaço para o exercício da cidadania, integrado por cidadãos brasileiros voluntariamente, em busca da transparência e da qualidade na aplicação dos recursos públicos, é apoiado pelo Programa de Voluntariado Contábil, que incentiva e sensibiliza a classe em busca de construir uma sociedade mais justa e solidária. O Observatório Social do Brasil surgiu no Paraná a partir dos escândalos de corrupção e resultou na criação de diversos observatórios pelo país com o intuito de promover a cidadania e educação fiscal, por meio da

promoção da gestão fiscal, a partir da fiscalização da aplicação dos recursos públicos reduzindo, também despesas desnecessárias.

A partir do estudo de caso no município localizado no Estado da Bahia, onde os dados foram coletados a partir de entrevista semiestruturada, foi possível verificar que mesmo desconhecendo o termo *accountability* social, as ações promovidas pelo observatório daquele município são a prática em si deste conceito, bem como do controle social, não sendo esse desconhecimento inibidor das práticas. Foi possível observar que o observatório já está em atuação há mais de seis anos, que é constituído por voluntários que atuam em diversos segmentos e que tem relevância para o município no qual está situado, pois já impugnou diversas licitações trazendo economia aos cofres públicos, além de aumentar a produção legislativa em 148%.

Assim, é possível perceber que o apoio do Programa de Voluntariado da Classe Contábil no Observatório Social do Brasil, contribui para acesso e engajamento de contadores em atuar nos observatórios. Sugere-se para pesquisa futuras um estudo quantitativo em um observatório social, verificando quanto efetivamente foi economizado aos cofres públicos, antes e depois da inserção do mesmo em um município, analisando se os índices de gestão pública sugeridos pelo próprio OSB tem melhorado o desempenho do município em questão.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, F.L.; LOUREIRO, M.R. Finanças públicas, democracia e accountability. In: BIDERMAN, C.; ARVATE, P.R. (org.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília – DF, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 23 Mai. 2017

_____. IBGE. **Censo Demográfico**, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/santo-antonio-de-jesus/panorama>> Acesso em 17 Mai. 2019

_____. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em 23 Mai. 2017

_____. **Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009**. Lei da Transparência. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm> Acesso em 23 Mai. 2017

BEUREN, I. M. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2003.

CAMPOS, A. M. Accountability: Quando poderemos traduzi-la para o Português? **RAP -Revista de Administração Pública**, v. 24, n. 2, p. 30–50, 1990.

CARNEIRO, A. F.; OLIVEIRA, D.L.; TORRES, L. C. Accountability e Prestação de Contas das Organizações do Terceiro Setor: Uma Abordagem à Relevância da Contabilidade.

Sociedade, Contabilidade e Gestão, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, jul/dez, p. 90 – 105, 2011.

MEDEIROS, A. K.; CRANTSCHANINOV, T. I.; SILVA, F. C. Estudos sobre accountability no Brasil: meta-análise de periódicos brasileiros das áreas de administração, administração pública, ciência política e ciências sociais. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 3, p.745-775, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122013000300010&script=sci_arttext> Acesso em 21 Nov 2017

O'DONNELL, G. **Accountability horizontal e novas poliarquias**. Lua Nova, São Paulo, n. 44, p. 27-52, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451998000200003&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em 21 Nov 2017

OSB - OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. Disponível em: <<http://www.observatoriosocialdobrasil.org.br>>. Acesso em 12 Dez. 2017

PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R. S. Accountability: já podemos traduzi-la para o português?. **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 6, p. 1343-1368, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n6/06.pdf>> Acesso em: 25 Nov 2017

PVCC – PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA CLASSE CONTÁBIL. **CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**. Disponível em: <<http://voluntariadocontabil.cfc.org.br>>. Acesso em 10 Jan. 2018

ROCHA, A. C. Accountability: dimensões de análise e avaliação no trabalho dos Tribunais de Contas. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 16, n. 2, p. 62-76, 2013. Disponível em:

<<http://www.spell.org.br/documentos/ver/11046/accountability--dimensoes-de-analise-e-avaliacao-no-trabalho-dos-tribunais-de-contas>> Acesso em 22 Nov 2017

SACRAMENTO, A. R. S. Contribuições da Lei de Responsabilidade Fiscal para o avanço da Accountability no Brasil. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 10, n. 47, p. 20-47, 2005. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnANPAD/enanpad_2004/GPG/2004_GPG2447.pdf> Acesso em: 23 Nov 2017

SCHOMMER, P.C.; MORAES, R.L. Observatórios sociais como promotores de controle social e accountability: reflexões a partir da experiência do Observatório Social de Itajaí. **Revista GESTÃO.Org**. v. 8, n.3, (2010). Disponível em: <<http://www.ufpe.br/gestaoorg/index.php/gestao/article/view/244>> Acesso em 10 Jan 2018

SCHOMMER, P.C.; NUNES, J.T.; MORAES, R.L. Accountability, Controle Social e Coprodução do bem público: A atuação de vinte Observatórios Sociais Brasileiros voltados à Cidadania e à Educação Fiscal. Publicações da Escola da AGU: Gestão Pública Democrática, Brasília, v. 4, n. 18, p. 229-258, maio/jun. 2012.

SMULOVITZ, C; PERUZZOTTI, E. Social Accountability in Latin America. **Journal of Democracy**, Baltimore, v. 11, p. 147-158. Disponível em: <<https://muse.jhu.edu/article/17084>> Acesso em 21 Nov 2017.